

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 54/85:

Nacionaliza todos os prédios rústicos inscritos na matriz predial em nome da Sociedade denominada European Sales Establishment C.ª Limitada — Eurosa.

#### Gabinete do Primeiro Ministro:

#### Direcção-Geral da Função Pública.

#### Ministério da Economia e das Finanças:

#### Tribunal de Contas.

#### Avisos e anúncios oficiais.

#### Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto n.º 54/85

de 18 de Maio

Na sequência do despacho do Primeiro Ministro publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 13 de Dezembro de 1975, colocando sob tutela do Governo determinados prédios rústicos;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. São nacionalizados todos os prédios rústicos inscritos na Matriz Predial em nome da sociedade denominada European Sales Establishment C.ª Limited — Eurosa — e que sejam propriedade desta.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — João Pereira Silva — David Hopffer Almada.*

Promulgado em 9 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 1 de Abril de 1985:

Carlos Correia Monteiro — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de jardineiro de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1985).

De 6 de Maio:

Lourenço Rosário Monteiro Lopes — integrado, definitivamente na Função Pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 85/83, de 22 de Outubro, como chefe de secção da Direcção-Geral da Administração Interna.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 29 de Abril de 1985:

É exonerado das funções de secretário do Tribunal Militar de Instância o sargento Ângelo Alfama.

É designado o 2.º sargento José Luís Silva Moreira para desempenhar as funções de secretário do Tribunal Militar de Instância.

São designados nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 29/II/83 de 21 de Maio para desempenharem as funções abaixo designados os seguintes militares:

Juizes suplentes do Tribunal Militar de Instância:

Capitão Carlos Alberto de Carvalho:  
1.º tenente Nuno Santa Maria Duarte:

Promotor de Justiça suplente junto do Tribunal Militar de Instância:

Tenente João Medina Livramento.

Defensor Oficioso suplente junto do Tribunal Militar de Instância:

1.º Tenente António Carlos Tavares.

De 4 de Maio:

Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, técnica auxiliar de 3.ª classe, do Ministério da Defesa Nacional — concedida 45 dias de licença registada, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1985.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 26 de Abril de 1985:

Joana Elizabeth de Fátima e Sousa Modesto Rebelo, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Administração Interna — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 15 de Fevereiro de 1985:

Maria Isabel Mendes Borges, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e cestacada para trabalhar na Alfabetização ficando colocada no concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1985).

De 30 de Março:

Arlindo de Pina de Miranda — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado no posto n.º 26 de Calheta, concelho do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º artigo 63.º do orçamento vigente.

Maria Anita Medina dos Santos Tavares — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de recepcionista do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento do «visto» do Tribunal de Contas nos termos do artigo 76.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 152/79).

De 3 de Abril:

Ilídio Cabral Baleno, licenciado em História — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 33.º, artigo 213.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1985).

De 12:

Concelho de S. Vicente:

Edna Gomes Monteiro, candidata inscrita — revalidado o contrato de prestação de serviço docente no ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora do 2.º nível — 3.ª classe com colocação na Escola Salesiana.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 27:

Victor Manuel Barbosa Borges, técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento — autorizado a leccionar em regime de acumulação, durante o ano lectivo de 1984/85, no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 40.º, artigo 303.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Maio de 1985).

De 2 de Maio:

Luís Manuel Moreno Mendes, professor de 3.º nível de 3.ª classe da escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira — exonerado do referido cargo a seu pedido com efeitos a partir de 20 do mês de Abril do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 3 de Janeiro de 1985:

Emanuel Francisco Santos Soares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Centro Meteorológico do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1985).

De 29 de Março:

São admitidos para, em regime eventual, exercerem o cargo de observadores-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional os seguintes indivíduos:

José Augusto Piedade;  
 Maria de Piedade Cabral Soares;  
 Maria Celeste Martins Lima.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Novembro de 1984:

Carlos António Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Maio de 1985).

De 15 de Março:

Jacinto Lopes Moreno Barros, mecânico de 3.ª classe, contratado, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovida nos termos do Decreto n.º 134/83, conjugado com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, por força do artigo 21.º do mesmo diploma, à classe imediata, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1985).

Francisco Santos Pires, mecânico de 3.ª classe, de nomeação provisória, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto n.º 134/83, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 30 de Julho de 1984.

De 1 de Abril:

Fortunato Fernandes Mendes e João Manuel Barbosa Teixeira, torneiros de 3.ª classe contratados, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovidos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o Decreto n.º 134/83, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 5 de Março de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 1985).

De 3:

António Francisco Nascimento, técnico auxiliar de 1.ª classe, provisório da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido,

nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1985).

De 16:

Armindo Correia — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, pesados, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Maio de 1985).

Pedro Gomes Lopes, mecânico de 2.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do § único do Decreto n.º 134/83, conjugado com o artigo 11.º n.º 2 e 21.º todos do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 16 de Abril de 1984.

Júlio César Borges — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de pesados de 1.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 17:

Paulo Mendes Tavares, condutor-auto de 2.ª classe, pesados, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º de Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 1985).

De 19;

Carlos Alberto Brito, técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — transferido, por conveniência de serviço, da sede para a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural na ilha do Maio, assumindo a chefia da mesma.

De 24:

Natalina Monteiro Lopes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória do Ministério do Desenvolvimento Rural — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria da Conceição Barros Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Margarida Lopes Sanches Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeada, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Isabel Pereira da Silva, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Pedro Alcântara Ludgero Correia, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 30.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Maio de 1985).

De 30:

José Carlos Aguiar Monteiro, supervisor de oficinas, contratado, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente.

De 2 de Maio:

António Ramos Furtado, condutor-auto de 3.ª classe de pesados, de nomeação provisória, do Centro de Máquinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Abril de 1984.

João Baptista Moreno e Samunel Dinis Pereira — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de pesados de 2.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Olímpio Gonçalves de Pina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de pesados de 2.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 23 de Fevereiro de 1985:

Maria Augusta Sena Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1985).

De 30 de Abril:

João Pereira Correia Furtado, 3.º oficial interino, do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1985.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 22 de Abril de 1985:

José Maria Pereira Tavares — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário, da Direcção-Geral de Saúde.

António Pedro da Costa Delgado, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 1985).

De 29:

Lidia Miranda da Silveira Pires Milício, professora de 3.ª classe de 3.º nível em serviço no Hospital «Baptista de Sousa», S. Vicente — transferida para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia.

De 30:

Hilário Frederico Mendes, electricista de 2.ª classe do Centro de Manutenção e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ser evacuado para o exterior com a máxima urgência por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e de terapêutica».

Maria Alice Andrade e Silva, técnica profissional de 1.º nível, (enfermeira) em serviço na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande — transferida, a seu pedido, para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia;

Maria do Céu Gomes, técnica profissional de 1.º nível (enfermeira), em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau — transferido, a seu pedido, para o Hospital «Dr. Baptista de Sousa — S. Vicente»;

Ilídio Filomeno Évora, técnico profissional de 1.º nível, (enfermeiro), em serviço no Posto Sanitário de Pedro Vaz — Maio — transferido, a seu pedido, para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia;

Carlos Alberto Barbosa Fernandes, técnico profissional de 1.º nível, (enfermeiro), em serviço na Delegacia de Saúde de Boa Vista — transferido, a seu pedido, para o Posto Sanitário dos Órgãos, como encarregado;

Uostelino Amarante Oliveira, técnico profissional de 1.º nível (enfermeiro), em serviço no Posto Sanitário dos Órgãos — transferido, a seu pedido, para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia;

Elizabeth do Rosário Silva, técnico profissional de 1.º nível, (enfermeira), em serviço na unidade PMI/PF, Santa Catarina — transferida, a seu pedido, para o Posto Sanitário de Achadinha — Praia;

Vasco Vaz Monteiro, e Maria de Fátima Cardoso, técnicos profissionais de 1.º nível, (enfermeiros), em serviço no Posto Sanitário de Paúl — transferidos, por conveniência de serviço, para o Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia;

Jacinto Diniz Silva, técnico profissional de 1.º nível (enfermeiro), em serviço no Hospital «Baptista de Sousa» — transferido, por conveniência de serviço, para o Posto Sanitário de Paúl, como encarregado.

Dr. Luis de Sousa Nobre Leite, técnico superior de 1.ª classe — designado como director do Gabinete de Coordenação de Saúde Pública.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 17 de Abril de 1985:

José do Livramento Ramos, pagador de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — nomeado, definitivamente; no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 21.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1985:

De 8 de Maio:

Francisco Carvalho de Melo, condutor-auto de pesados, de 1.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — prorrogada, por mais 6 meses a licença registada que lhe foi concedida por despacho de 2 de Novembro de 1984.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 3 de Maio de 1985:

Risete Severina Évora, Lopes sub-inspector do trabalho da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, na situação de licença ilimitada — autorizada a interrupção da referida licença, com efeitos a partir de 20 de Maio de 1985.

De 10:

Pedro Rolando dos Reis Martins, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo e Saneamento Básico,

do Ministério da Habitação e Obras Públicas — requisitado, ao referido Ministério e autorizado a exercer funções no Banco de Cabo Verde, Direcção dos Serviços Administrativos Centrais.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 15 de Janeiro de 1985:

Alberto Maria do Rosário, Virgílio Andrade e Alexandre Brito, trabalhadores permanentes do quadro do pessoal auxiliar das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo — punidos com a pena do n.º 8 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, aposentação compulsiva.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 15 de Maio de 1985:

Bonifácia Fortes Évora Gomes, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 17 de Janeiro de 1969 a 30 de Junho de 1969 ... ..	—	4	27
De 15 de Outubro de 1969 a 20 de Junho de 1970 ... ..	—	3	21
De 2 de Novembro de 1971 a 31 de Julho de 1972 ... ..	—	3	2
De 11 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973 ... ..	—	8	20
De 7 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974 ... ..	—	9	29
De 6 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	8	25
De 25 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	9	7
De 29 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977 ... ..	—	8	2
De 3 a 31 de Outubro de 1977 ... ..	—	—	29
De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Janeiro de 1985 ... ..	6	4	—
<b>Total geral ... ..</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

Clotilde Andrade Delgado Gomes Lopes, professora de 3.º nível, de 3.ª classe, provisória, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Dezembro de 1978 a 31 de Julho de 1979 ... ..	—	7	25
De 2 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980 ... ..	—	10	—
De 8 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981 ... ..	—	9	24
De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	9	23
De 30 de Agosto de 1982 a 31 de Março de 1985 ... ..	2	7	2
<b>Total ... ..</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>19</b>

José Eduardo Marques Garcia, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar ... ..	1	10	1
De 1 de Dezembro de 1967 a 4 de Julho de 1975 ... ..	7	7	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	1	10	19
<b>Total ... ..</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>18</b>

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 28 de Fevereiro de 1985 ... ..	9	7	24
<b>Total geral ... ..</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>18</b>

Paula Lopes Soares Fermão, monitora especial de 3.ª classe, provisória, em exercício na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Maio de 1975 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	2	—
De 23 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	9
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978 ... ..	—	8	28
De 18 de Janeiro de 1979 a 31 de Julho de 1979 ... ..	—	6	14
De 3 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980 ... ..	—	9	29
De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	9	28
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983 ... ..	—	9	17
De 20 de Outubro de 1983 a 31 de Março de 1985 ... ..	1	5	12
<b>Total ... ..</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>17</b>

Eduardo Alexandre Almeida Alinho, major das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Como Combatente da Liberdade da Pátria:

	A	M	D
De 1 de Julho de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 100%, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/76 de 19 de Abril ... ..	12	—	8
De 5 de Julho de 1975 a 14 de Março de 1985 ... ..	9	8	10
<b>Total ... ..</b>	<b>21</b>	<b>8</b>	<b>18</b>

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração e Recursos do Ministério da Defesa Nacional:

De 22 de Fevereiro de 1985:

Daniel Maximiano Santos do Rosário, condutor-auto de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração e Recursos do Ministério da Defesa Nacional — punido a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, correspondente a 10 dias de multa nos seus vencimentos.

Maria Tavares do Nascimento, contínuo, da Direcção-Geral da Administração e Recursos do Ministério da Defesa Nacional — punida com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, correspondente a 15 dias de multa nos seus vencimentos.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 20 de Abril de 1985:

Domingos Xavier Pinto da Veiga, zelador, da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser enquadrado no artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo devendo ser presente trimestralmente à Junta de Saúde acompanhado de informação do médico assistente».

Obs: Que a informação a acompanhar o doente na próxima sessão, explicita bem se o doente está ou não apto para o desempenho das suas actividades profissionais:

De 10 de Maio:

Pedro Nascimento Gomes, Director de 2.ª classe do quadro Administrativo do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1985, que é do seguinte teor:

«Apto para o exercício da profissão».

Dina Estela Pinto Frederico, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas de 6 de Março de 1985 a 20 de Abril de 1985».

Lúcia Baptista de Pina Almeida, técnica profissional de 1.º nível principal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada carece de repouso e convalescência até a data do parto».

Lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos aos concursos de promoção às categorias de 1.º e 2.º ajudantes dos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos

Registos e do Notariado, conforme anúncio constante no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/84, de 14 de Dezembro:

Para 1.º ajudante:

- 1 — Isolina de Pina Correia e Silva.
- 2 — José Luís Ramos Frederico.
- 3 — Vicente Francisco Nobre.

Para 2.º ajudante:

- 1 — Joaquim Rodrigues.
- 2 — Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa.
- 3 — Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues.
- 4 — Matias Dias de Sousa.
- 5 — Odete Olga Rodrigues Brazão de Almeida.
- 6 — Porfíria Maria Fernandes Freire.
- 7 — Vanda Monteiro Ramos de Carvalho de Portela e Prado.

#### COMUNICAÇÃO

Lúcia do Rosário Sança Mota Gomes, técnica auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Presidência, em comissão de serviço na Organização das Mulheres de Cabo Verde — finda a referida comissão, reassumiu as suas funções em 1 de Maio de 1985.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/85, relativo à exoneração de Maria Encarnação Lopes do cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

«... a partir de 23 de Abril de 1985».

Deve ler-se:

«... a partir de 13 de Abril de 1985».

Por ter saído de forma inexacta o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/85, relativo a nomeação do guarda prisional de 2.ª classe, interino, da Cadeia Civil de S. Nicolau, novamente se publica na parte que interessa, o seguinte:

Onde se lê:

José Joaquim Soares ...

Deve ler-se:

José Joaquim Silva Gomes ...

Por ter saído de forma inexacta o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/85, de 11 de Maio, relativo à promoção de Senhorinha de Sousa Moreno, novamente se publica na parte que interessa, o seguinte:

Onde se lê:

«... Técnico profissional de 3.º nível 3.ª classe...».

Deve ler-se:

«... Técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe...».

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 16 de Maio de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Tribunal de Contas

Extracto de acórdão:

Relator: — Ex.º Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 1/85:

Secretariado Administrativo do concelho de S. Nicolau, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1984, julgada quite por duto Acórdão de 13 de Maio de 1985, com a receita de 10 460 360\$, e despesa de 8 317 175\$ e o saldo de 2 143 185\$, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal de Contas, na Praia, 13 de Maio de 1985. — O escrivão de 3.ª classe, *Davelson Carlos Nazoline de Macedo Amado*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

#### Direcção-Geral da Função Pública

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

1 — De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 20 de Abril último, faz-se saber que pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto concurso documental para o preenchimento de uma vaga de técnico profissional de primeiro nível de 3.ª classe existente no quadro da Direcção-Geral de Marinha e Portos, a que corresponde à Letra «L» da Tabela de Vencimento da Função Pública, podendo candidatar-se indivíduos cabo-verdianos de sexo masculino com idade compreendida entre 19 e 35 anos, habilitados com o 3.º ano (ex-5.º) dos Liceus ou equivalente e curso ou estágio de formação profissional no ramo de electricidade de duração superior a um ano em escola ou instituto oficialmente reconhecidos.

2 — A admissão ao concurso será mediante requerimento do interessado, com assinatura notarialmente reconhecida, dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade (narrativa completa);
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certidão ou outro documento comprovativo de habilitações técnicas (curso ou estágio no ramo de electricidade).
- d) Bilhete de Identidade.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 14 de Maio de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 25 de Abril de 1984, faz-se saber que no Serviço Meteorológico Nacional e pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberta concurso documental e de provas práticas para provimento de uma vaga de auxiliar de 3.ª classe, existente na Estação Meteorológica da Praia;

2. Os interessados devem ter idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, ser cidadão nacional e possuir como habilitações mínimas o curso complementar do ensino básico ou equivalente;

3. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações em papel selado e com assinatura reconhecida, acompanhado de certificado de habilitações literárias e certidão de idade;

4. As provas terão lugar na Estação Meteorológica da Praia, em dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre:

- Redacção sobre um tema dado;
- Deveres e direitos dos funcionários;
- Noções gerais sobre a geografia de Cabo Verde;
- Noções gerais sobre o programa e Estatuto do PAICV.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 10 de Maio de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 25 de Abril de 1984, faz-se saber que no Serviço Meteorológico Nacional e pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberta concurso documental e de provas práticas para provimento de uma vaga de auxiliar de 3.ª classe, existindo no observatório do Mindelo;

2. Os interessados devem ter idade compreendida entre os 18 e 35 anos, ser cidadão nacional e possuir como habilitações mínimas o curso complementar do ensino básico ou equivalente;

3. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações em papel selado e com assinatura reconhecida, acompanhado do certificado de habilitações literárias e certidão de idade;

4. As provas práticas terão lugar no observatório Meteorológico do Mindelo, em dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre:

- Redacção sobre um tema dado;
- Deveres e direitos dos funcionários;
- Noções gerais sobre a geografia de Cabo Verde;
- Noções gerais sobre o programa e Estatuto do PAICV.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 10 de Maio de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 30 de Abril de 1985, se torna público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* se acha aberto concurso de provas práticas, para o preenchimento de vagas de 3.º oficial e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro do pessoal do Gabinete do Ministro da Justiça, aos quais poderão candidatar-se os cidadãos caboverdianos habilitados com o 3.º ano do curso geral dos Liceus (ex-5.º ano) ou equivalente e o 2.º ano do Ensino Básico Elementar, com a idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento com assinatura reconhecida por notário dirigido ao Camarada Ministro da Justiça, dentro do prazo fixado e entregue no respectivo Gabinete, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado das habilitações literárias;
- Certidão narrativa do registo de nascimento;
- Declaração para os candidatos em exercício de funções demonstrando que reúnem as condições exigidas.

3. As provas que terão lugar em local, dia e hora a designar, versarão sobre as seguintes matérias:

Para 3.º oficial:

- Noções sobre o Estatuto e o Programa do PAICV;
- Noções sobre a Constituição.

c) Lei Orgânica do Ministério da Justiça (Decreto-Lei n.º 134/81, *Boletim Oficial* n.º 49/81, e Regulamento do Gabinete do Ministro, Portaria n.º 9/82 *Boletim Oficial* n.º 17/82;

d) Noções sobre a Divisão Judiciária do País;

e) Estatuto do Funcionalismo.

Deveres e direitos dos funcionários.

Cumprimento de ordens, sigilo, correspondência, expediente e arquivos;

Responsabilidade disciplinar e penas aplicáveis aos funcionários públicos;

Condições de ingresso e forma de provimento nos quadros públicos;

Licenças.

f) Noções gerais sobre a contabilidade pública (despesas variáveis);

g) Redacção sobre um tema de serviço;

**h) Dactilografia;**

Ditado, cópia e Mapa.

Para escriturário-dactilógrafo:

**a) Noções sobre o programa e o Estatuto do Partido;**

b) Noções sobre a Constituição;

c) Divisão Administrativa e Judiciária do País

d) Redacção sobre um tema de serviço;

**e) Dactilografia:**

Ditado com cerca de 250 palavras;

Cópia de um texto;

Elaboração de um mapa.

4. Serão condições de preferência, nos casos de igualdade de circunstâncias.

**Maior tempo de serviço prestado no Gabinete do Ministro;**

Maior tempo de serviço prestado ao Estado;

Maior agregado familiar.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 10 de Maio de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de 1 a 31 de Janeiro de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental, elaborado nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 15, de 17 de Abril de 1985.

Onde se lê:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças para mais
Impostos de consumo de gasolina e óleos combustíveis D. L.—1666, Imposto de consumo D. L.—1632... ..	1 666 666\$70	15 658 534\$10
<b>Total ... ..</b>	<b>58 747 083\$40</b>	<b>17 207 959\$20</b>

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 25 de Janeiro de 1985. — Pelo Director-Geral, *António Ferreira Lima Benrós*, Reverificador-chefe.

Deverá ler-se:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças para mais
Impostos de consumo de gasolina e óleos combustíveis D. L.—1633.		
Imposto de consumo D. L.—1632...	16 666 666\$70	658 534\$10
<b>Total ... ..</b>	<b>73 847 083\$40</b>	<b>2 207 959\$20</b>

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 12 de Março de 1985, — Pelo Director-Geral, *Daniel Andrade Sousa*, Director das Alfândegas,

**Alfândega do Mindelo**

**EDITAL**

*António Lima Araújo*, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 675.º e 692.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas deste Estado, às nove horas do dia 28 de Maio do corrente ano e à porta desta Alfândega, serão vendidas em primeira para os seguintes lotes de mercadorias constantes dos autos do processo administrativo n.º 13/83:

**Lote um:** Constituído por 4 (quatro) volumes contendo 255 unidades de confecções, na base de licitação de 17 533\$ (dezassete mil quinhentos e trinta e três escudos);

**Lote dois:** Constituído por 4 (quatro) volumes, contendo 138 unidades de confecções, na base de licitação de 14 127\$ (catorze mil cento e vinte e sete escudos).

**Lote três:** Constituído por 3 (três) volumes, contendo 134 unidades de confecções, na base de licitação de 10 922\$ (dez mil novecentos e vinte e dois escudos).

**Lote quatro:** Constituído por 3 (três) volumes contendo 166 unidades de confecções, na base de licitação de 9 896\$ (nove mil oitocentos e noventa e seis escudos).

**Lote cinco:** Constituído por 162 unidades de confecções, na base de licitação de 13 921\$ (treze mil novecentos e vinte um escudos).

**Lote seis:** Constituído por 5 (cinco) volumes contendo 200 unidades de confecções, na base de licitação de 14 702\$ (catorze mil setecentos e dois escudos).

**Lote sete:** Constituído por 2 (dois) volumes contendo 88 unidades de confecções, na base de licitação de 11 416\$ (onze mil quatrocentos e dezasseis escudos).

As mercadorias serão vendidas no estado em que se encontram e sobre o produto da arrematação será acrescida a percentagem de dez por cento, sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 4 de Maio de 1985. — O Director, *António Lima Araújo*.

(105)

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia**

NOTÁRIO: **JORGE RODRIGUES PIRES**

**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 30/B, de fls. 41 verso a 43, se en-

contra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de treze de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual *Suzana Fernandes Levy*, solteira, maior, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado no Paiol de Baixo, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, que se compõe de uma sala comum, quarto de dormir, uma cozinha e um quarto de banho, cimentados e cobertos com laje de betão armado e quintal calcetado, que confronta do Norte com a Escola Primária, do Sul e Leste com a ribeira e do Oeste com o Chafariz do Secretariado Administrativo da Praia, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil quatrocentos e noventa e dois, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

**CONTA:**

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2.	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Selos...	25\$00 = 102\$00

(Cento e dois escudos) — Conferido por *Joaquim Rodrigues* Registado sob o n.º 2 829/85.

(106)

NOTÁRIO: **JORGE RODRIGUES PIRES**

**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 30/B, a fls. 43 a 44 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de treze de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual *Genoveva Varela Almeida*, divorciada, comerciante, natural desta ilha de Santiago, residente em Lém Cachorro, subúrbio desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão; situado em Lém Cachorro; construído de pedra solta, rebocado e caiado por dentro e fora, coberto de telha fibrocimento, compõe-se de três compartimentos cimentados, quintal e cozinha, confrontando do Norte com vertente de Ponta d'Água, Sul com a via pública. Leste com *Nica Vieira Moreira* e Oeste com *Damião dos Reis*, com a área de noventa e um metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número mil setecentos e trinta e oito, com o rendimento colectável de mil escudos a que corresponde o valor matricial de vinte mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre Geral ... ..	7\$00
Selos ... ..	25\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>102\$00</b>

(Cento e dois escudos).— Conferido por *Joaquim Rodrigues*. Registrado sob o n.º 2 832/85.

(107)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas, n.º 30/B, a fls. 44 verso a 46 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dez de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual, Ana Maria Varela Bento, divorciada, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente em Vila Nova, subúrbios desta cidade, e Maria Auxilia Varela Bento, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Rudolfus Paulus Schalken, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente em Roterdão—Holanda, se declaram, com exclusão de outrem, donas e legítimas possuidoras, dos seguintes prédios:

Primeiro)—Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Vila Nova abaixo, construído de pedra solta, rebocado com argamassa de cimento e areia, pintado a tinta de água por dentro e fora, que se compõe de um corredor, uma sala de visita, quarto de dormir, cobertos de telha de barro tipo marselhês, quarto de dormir, quarto de banho, sala de jantar e cozinha com azulejos até um metro e cinquenta de altura, todos cimentados e cobertos com laje de betão armado, que confronta do Norte com uma rua e terrenos de herdeiros de São Filipe, Sul com as mesmas proprietárias, Leste com Manuel Vieira e do Oeste com Salvador Moreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil duzentos e sessenta e cinco, com o rendimento colectável de dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos a que corresponde o valor matricial de quarenta e oito mil novecentos e sessenta escudos;

Segundo)—Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Vila Nova Abaixo, construído de pedra solta, rebocado com argamassa de cimento e areia, caiado por dentro e pintado a tinta de água por fora, que se compõe de um quarto de dormir e uma sala de visita, cobertos de telha de barro tipo marselhês, quintal calceado, tendo no quintal cozinha e quarto de banho, téreos, cobertos com laje de betão armado, que confronta do Norte com as proprietárias, do Sul com terrenos de herdeiros de São Filipe e ribeira da Vila Nova Abaixo, do Leste com Cândida Gomes e do Oeste com Anduzindo Lopes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil duzentos e sessenta e seis, com o rendimento colectável de mil oitocentos e trinta e seis escudos, que corresponde o valor matricial de trinta e seis mil setecentos e vinte escudos, os quais não se encontram descritos na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que as outorgantes não adquiriram estes prédios por contratos, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por os terem construídos com o seu trabalho e com o seu material empregado nessas construções.

Que, assim, não podem provar os seus domínios por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de títulos escrito, vêm por este meio justificar os seus domínios e propriedades dos mencionados prédios.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA: —

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre geral ... ..	7\$00
Selos ... ..	25\$00

Total ... .. 102\$00

(Cento e dois escudos)—Conferido por *Joaquim Rodrigues*. Registrado sob o n.º 2830/85.

(108)

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 30/B, a fls. 36 a 37 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de nove de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual, Aguinaldo dos Reis Bernardino, solteiro, maior, proprietário, natural da ilha de Santiago, residente em Portal de Furna, da freguesia e concelho de Santa Catarina, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio rústico de sequeiro e regadio, situado em Tabugal da freguesia e concelho de Santa Catarina, confrontando do Norte com a rebeira, Sul com Monte Clara, Leste com Sátiro dos Reis Bernardino e Oeste com o rochedo da Lapa Preta, inscrito na matriz respectivo sob o número sete mil quinhentos e vinte e cinco, com o rendimento colectável de seiscentos escudos e o valor matricial de doze mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, mas sim por herança deixada pelo seu pai João Teodosio Bernardino, casado, proprietário, residente que foi em Portal de Furna—Santa Catarina.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA :

Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	60\$00
Cofre geral ... ..	6\$00
Selos... ..	25\$00

Soma ... .. 91\$00

São: (noventa e um escudos).— Conferido por *Joaquim Rodrigues*. — Registrado sob o n.º 2833/85.

(109)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 30/B, a fls. 40 a 41 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dez de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual, Luís Alberto Alves, motorista e mulher Maria Socorro Andrade Silva Alves, doméstica, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da ilha do Fogo,

residentes em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, Castelo Branco, construído de alvenaria de pedra basáltica assento com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado dentro e fora, coberto de laje de betão armado, composto de um corredor, uma sala de visita, cinco quartos de dormir, quarto de banho, uma sala de jantar e cozinha com azulejos e quintal todos cimentados, que confronta do Norte com terrenos baldios do Secretariado Administrativo da Praia, do Sul com a via pública, do Leste com terrenos baldios e Daniel e do Oeste com José Manuel Alves, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil trezentos e treze, com o redimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos, a que corresponde o valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que os outorgantes não adquiriram este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição original, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não podem provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vêm por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigue Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre Geral ... ..	7\$00
Selos... ..	25\$00
	<hr/>
	102\$00

São (Cento e dois escudos). —  
Conferido por, *Joaquim Rodrigues*.  
— Registado sob o n.º 2831/85.

(110)

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente**

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de dezoito de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco, lavrada no livro de notas para escrituras diversas deste Cartório Notarial, n.º 14, a folhas 11, o Sr. João Henrique Santos Martins, casado, gerente comercial, residente nesta cidade, um dos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada — Sociedade Luso Africana (S. Vicente), Limitada, com sede nesta cidade do Mindelo, cujo pacto social está registado sob o n.º 676 a folhas 62 do livro E-4.º do Registo Comercial (Conservatória dos Registos da Região de 1.ª Classe de S. Vicente), com o capital de 2 000 000\$ (dois milhões de escudos), no qual ele possuía uma quota de valor nominal de 10% (dez por cento) — 200 000\$ (duzentos mil escudos), nos termos do artigo 7.º n.º 1 do pacto social, cedeu daquela sua quota ao Sr. Filinto Jóia Martins dois por cento (2%) no valor nominal de 40 000\$ (quarenta mil escudos), a título gratuito.

Está Conforme:

Cartório Notarial da Região de 1.ª classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 8 de Maio de 1985. — O notário *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(111)

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de Pública-Forma, ocupa, com esta, sete folhas, todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Acta n.º 9 do Livro de Actas da Assembleia Geral da Shell Cabo Verde, S.A.R.L.

Mindelo, três de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art. 18.º, 3 ... ..	100\$00
Taxa e reembolso ... ..	20\$00
Sêlo do papel ... ..	105\$00
	<hr/>
	—\$—

Total ... .. 225\$00

Reg. sob o n.º 79.

ACTA N.º 9

Em 28 de Março de 1985, reuniu-se na sede social pelas 16 horas, a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., convocada pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* da República de Cabo Verde, n.º 8, de 23 de Fevereiro de 1985, publicação também efectuada no *Jornal «Voz di Povo»*, da mesma data, tendo a Assembleia a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1984 e a respectiva proposta da aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como relatório e parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditó e fiscalização;
- 2.º Proceder a alguma eleição para os corpos sociais a que porventura haja lugar;
- 3.º Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;
- 4.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Aberta a sessão, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Lucas Coelho, verificou estarem presentes quatro accionistas que, nos termos dos pertinentes documentos que ficam arquivados, representavam, por si e por procurações de outros accionistas, a totalidade do capital social. Encontrava-se igualmente presente o Delegado do Governo de Cabo Verde junº da Sociedade, Ex.º Sr. Eng. Manuel Monteiro, e bem assim o Ex.º Sr. Dr. António Camacho Palma, representante da Firma «Price Waterhouse X Companhia», encarregada de auditar as contas e documentos e de fiscalizar a administração da Sociedade. Nestes termos, e tendo-se assegurado da regularidade da respectiva convocação e constituição, o Presidente declarou a assembleia devidamente constituída e em condições de deliberar validamente sobre o seu objecto.

Entrando-se imediatamente na primeira parte da ordem dos trabalhos, foi dispensada a leitura dos documentos em apreciação, sobre os quais nenhum accionista desejou formular alguma pergunta ou levantar quaisquer questões sendo consequentemente desde logo submetidos à votação na generalidade e aprovados por unanimidade o relatório, balanço, demonstração de resultados líquidos e mapa de origem e aplicação de fundos, bem como a proposta de aplicação dos resultados do exercício, apresentados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício de 1984.

Considerados seguidamente no seu conteúdo detalhado aqueles documentos foram os mesmos igualmente por unanimidade e sem discussão, aprovados na especialidade.

Pela forma apontada a assembleia pronunciara já o seu acordo quanto às duas primeiras propostas do parecer da «Price Waterhouse X Companhia» e passando, então, a examinar o respectivo relatório e a terceira e última proposta contida no parecer, votou a sua unânime aprovação, com o aditamento sugerido pelo Ex.º Sr. Eng. António Lopes Canuto e também aprovado pelos accionistas — de o voto de louvor contido naquela última proposta ser declarado extensivo à própria «Price Waterhouse X Companhia», dada a prestígio e colaboração que tem prestado à Shell Cabo Verde. Referiu ainda o Eng.º Canuto o valioso apoio e cooperação concedidas à Empresa pelo Ex.º Delegado do Governo, bem como se congratulou pelo espírito de compreensão sempre revelado pelo Eng.º Manuel Monteiro em todos os contactos e conversações oficiais — tendo salientado ainda o Eng.º Canuto que as suas palavras, quer as dirigidas ao Ex.º Delegado do Governo quer as dirigidas ao Ex.º Representante da Price Waterhouse, não significavam uma obrigação meramente protocolar, antes traduziram a exacta expressão da verdade.

O representante mandatado da «Price Waterhouse X Companhia»; Sr. Dr. Camachó Palma, agradeceu o louvor aprovado pelos accionistas e acentuou que a sua representada sempre receberá quer da Administração quer dos serviços do Shell Cabo Verde toda a colaboração necessária ao desempenho das suas funções.

Subsequentemente e no que respeita à segunda parte da ordem do dia, o presidente da Assembleia esclareceu que este ponto, tal como de resto logo se infere da respectiva redacção, havia sido incluído na convocatória a título de mera precaução, ou seja, para a hipótese de entretanto se verificar alguma vaga nos corpos sociais que carecesse de ser preenchida, eventualidade que, porém, não ocorria, ou para a hipótese de a Assembleia desejar designar um administrador para o lugar não preenchido por Assembleias anteriores. Como nenhum accionista pretendesse tomar a palavra ou formular qualquer proposta a esse respeito, passou-se seguidamente à terceira parte da mesma ordem do dia.

Pedi então a palavra o Sr. Eng.º António Canuto, a fim de propôr a Assembleia que esta confiasse, por mais um exercício anual, à firma «Price Waterhouse X Companhia» o desempenho das suas actuais funções, tendo em consideração a qualidade profissional que nelas continuava a demonstrar. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Assembleia.

Ocupando-se finalmente, da última parte da ordem dos trabalhos, destinada a tratar de qualquer outro assunto sobre o qual os accionistas desejassem debruçar-se, o Dr. Lucas Coelho referiu parecer-lhe adequado que, à semelhança de decisões anteriores, a Assembleia confirmasse a dispensa das cauções prevista no artigo 11.º dos Estatutos, bem como do mesmo modo se pronunciasse quanto à dispensa de cauções permitida pelo artigo 15.º dos Estatutos, tanto mais por não se ter verificado a eleição de um Conselho Fiscal mas antes a indigitação da Price Waterhouse nos termos já mencionados. Ambas as propostas foram aprovadas, também por unanimidade.

Seguidamente e como mais nenhum accionista desejasse usar da palavra para se ocupar de qualquer outro assunto, o Presidente declarou ultimados os trabalhos. O Sr. Eng. António Canuto propôs então à Assembleia um voto de confiança à Mesa para a redacção da acta respectiva, a qual se considerará aprovada com a correspondente assinatura dos membros da Mesa, voto que foi aprovado por unanimidade após o que, pelas 16 horas e 25 minutos, foi encerrada a sessão.

*Ernesto António Lucas Coelho. — António Manuel Neves — Carlos Manuel Santos Machado.*

#### RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SHELL CABO VERDE, S.A.R.L.

Excelentíssimos Senhores Accionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o Relatório e Contas referentes ao exercício de 1984.

#### 1 — Vendas de produtos petrolíferos:

As vendas da Shell Cabo Verde em 1984, atingiram 142 109 toneladas, representando uma redução de 3,2 por cento relativamente a 1983, redução essa causada pela flutuação de abastecimentos sentida nos três mercados, marinha, aviação e mercado interno.

No mercado local verificou-se uma diminuição nas vendas do petróleo de iluminação em benefício do gás butano e também uma redução nos abastecimentos de gasolina devida, por um lado, às flutuações dos consumos em obras de investimento e, por outro lado, à recessão de vendas no Porto Grande de S. Vicente. Em conjunto, as vendas com facturação local passaram das 35 403 toneladas em 1983 para as 30 094 toneladas em 1984.

Relativamente à aviação internacional e embora conservando os mesmos clientes, venderam-se menos 4 735 toneladas, do que no ano anterior, como resultado de menores levantamentos verificados no Aeroporto Amílcar Cabral.

As vendas à marinha internacional revelaram um acréscimo de 13 por cento, passando das 14 911 toneladas abastecidas em 1983 para as 16 800 toneladas em 1984. Este aumento foi de natureza pontual, não representando qualquer perspectiva de melhoria do movimento de «bunkers» no Porto Grande, o qual continua a ser vítima de uma conjuntura económica internacional difícil. Durante o ano de 1984 venderam-se mais 3 492 toneladas de produtos a outras companhias filiais do Grupo Shell, perfazendo assim um total de 20 292 toneladas movimentadas no porto de S. Vicente.

#### 2 — Aprovisionamento:

A maior parte dos nossos produtos continua a ser adquirida ao Grupo Shell que, para além de preços competitivos, dá-nos a segurança de um abastecimento sem riscos de rotura de stocks.

A importação de gás butano em contentores a partir das ilhas Canárias, vem cedendo lugar à importação a granel feita através das instalações de gás butano, recentemente construídas na Praia, à medida que os problemas operacionais vão sendo ultrapassados.

#### 3 — Distribuição:

A Empresa tem desenvolvido uma acção contínua na adaptação das suas instalações a uma maior flexibilidade operacional na movimentação de produtos a granel entre as ilhas.

O encarecimento progressivo do custo dos transportes e serviços portuários, conduzirá necessariamente a um estudo mais aprofundado do problema da logística de distribuição, tarefa para a qual a Empresa pretende consagrar uma atenção especial durante o ano de 1985, com a finalidade de adaptar esse dispositivo às exigências do mercado.

#### 4 — Investimentos;

A necessidade de preservar as instalações e os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e o princípio de servir os clientes em conformidade com as mais exigentes normas de segurança, levou a Shell Cabo Verde a investir durante 1984 cerca de 84 milhões de escudos.

A Empresa tencionava adquirir em 1984 um pequeno petroleiro para distribuição inter ilhas, mas teve de adiar esse projecto devido aos elevados custos envolvidos, não facilmente cobertos pelos recursos disponíveis, face aos resultados verificados no exercício.

Na planificação dos investimentos demos prioridade às instalações de aviação no Sal, onde a capacidade operacional, já na sua fase final de adaptação, e os recursos humanos existentes, permitem, cobrir mais do que o dobro do movimento actual das duas companhias petrolíferas, Shell e Enacol.

Para fazer face aos programas de investimento, a Shell Cabo Verde recebeu um empréstimo do Grupo Shell, atra-

vés do Banco de Cabo Verde, de 500.000 U.S. Dollars, para lhe permitir um melhor equilíbrio na sua estrutura financeira.

5 — Resultados financeiros;

A facturação total de 1984 atingiu a soma de 4,01 milhões de contos e o lucro antes da dedução dos impostos respectivos foi de 202 mil contos, o que corresponde a uma baixa de 212 mil contos em relação a ano precedente.

A evolução desfavorável dos resultados líquidos da Empresa desde 1982 — 369 mil contos em 1982, 263 mil contos em 1983, 115 mil contos em 1984 — tornam imprescindível uma política vigilante de contenção de custos e de diminuição dos investimentos para um nível compatível com os recursos gerados internamente.

No que respeita a 1984 os resultados da Companhia foram afectados essencialmente pela pressão feita pelos nossos concorrentes com implantação na Costa Ocidental da África, no tocante à aviação internacional, parcialmente compensada pela subida do dollar americano.

Para além da subida dos custos locais, não reflectidos nas estruturas de preço oficial, teve também influência nos resultados, os prejuízos causados pela inundação das nossas instalações da Galé, em S. Vicente, aquando das chuvas ocorridas no mês de Setembro do ano passado.

A repartição dos resultados, em milhares de contos, é apresentada da forma seguinte:

Para os cofres do Estado:

— (Impostos sobre rendimento do petróleo) ... 86.6

Para reservas:

— (Reservas livres) ... .. 115.4

Total: ... .. 202.0

A Reserva Legal mantém-se em 12 mil contos e as Reservas Livres, constituídas à custa de resultados não distribuídos passam de 98.1 mil contos para 213,5 mil contos.

A Empresa pagou ainda durante o exercício de 1984, os encargos a seguir indicados (em milhares de contos):

— Direitos de produtos:

Vendidos e em stock ... .. 44.3

— Taxas aduaneira, portuárias, aeroportuárias e armazenagens ... .. 16.1  
 — Seguros diversos e de mercadorias ... .. 30.4  
 — Transportes terrestres e marítimos ... .. 60.8  
 — Serviços públicos (energia, água, comunicações). 10.8  
 — Impostos de selo ... .. 4.8

Total: ... .. 167.2

A imputação das despesas obedeceu aos princípios fixados no novo Plano Nacional de Contabilidade, razão que justifica, em algumas rubricas, a variação de valores em relação ao ano anterior.

6 — Pessoal e organização:

A política de investimento contínuo na valorização dos recursos humanos, tem contribuído largamente para a melhoria da capacidade de gestão da Empresa e satisfação profissional dos seus empregados.

Durante o ano de 1984 despendeu-se com a formação profissional local e no exterior, a soma de 3.524 contos, nos domínios da Informática, Finanças, Gestão de Pessoal, Operações e Segurança das Instalações, Engenharia e Aviação.

Com o nível de organização que a Empresa atingiu foi possível pôr em prática, uma maior descentralização dos serviços e estabelecer um plano de rotação dos quadros, como forma de se obter uma melhor articulação das actividades dos vários Departamentos e criar um espaço aberto ao desenvolvimento da capacidade individual de cada trabalhador. Espera-se ainda que a informática, cuja implementação se iniciou no 2.º semestre de 1984, venha a cobrir, em 1985, as áreas da gestão comercial e contabilidade geral, melhorando assim a capacidade de resposta da Companhia.

Dentro do objectivo de apoiar os empregados na resolução do problema habitacional, instituiu-se um sistema de crédito em 1980 e, até Dezembro de 1984, vinte e um empregados beneficiaram de empréstimos que atingiram já 6 566 contos.

Com a reforma de 5 empregados e a admissão de 4 novos funcionários o nosso quadro de pessoal passou a dispôr de um total de 84 empregados:

As despesas com remunerações, subsídios, contratos e encargos obrigatórios atingiram o montante de 86 495 contos e os encargos, sob a forma de impostos, pagos pelos empregados foram de 18 025 contos.

Relativamente ao pessoal fora do activo a Empresa conta com 63 reformados, 25 viúvas e 21 órfãos e o montante global de pensões pagos foi de 12 121 contos.

7 — Relações Exteriores:

A Empresa continua a manter relações exteriores com todos os clientes e entidades públicas e privadas a um nível com o seu prestígio.

No campo social destaca-se o melhoramento do apoio pecuniário e de gestão dado à Associação dos Amigos da Natureza, a qual tem desempenhado, de certo modo, um papel interessante no combate à erosão dos solos e à desertificação.

A Shell Cabo Verde apoia e dinamiza também a construção de habitações económicas para pessoas de baixa condição sócio-económica, contribuindo assim para ajudar a resolver o grave problema habitacional existente.

8 — Considerações finais:

Não poderíamos deixar de merecidamente patentear os nossos agradecimentos a todos os clientes, Agentes, Revendedores e Armadores pela colaboração, atenção e apoio dispensados nos nossos contactos, ao Senhor Delegado do Governo junto à Shell e à Price Waterhouse pelo elevado nível de trabalho que vêm desenvolvendo no âmbito das suas funções e a todo o pessoal da Shell Cabo Verde pela sua dedicação, espírito de equipa e esforço desenvolvido em prol da sua valorização profissional e do prestígio e eficiência da Empresa.

S. Vicente, 28 de Fevereiro de 1985. — O Conselho de Administração, Hugues Marie Gerald F. de G. du Rouret. — António Lopes Canuto — Kvoç Khanh Nguyen — Maria Tereza F. da S. Martins Roque.

Balço analítico em 31 de Dezembro de 1984

Código das contas	ACTIVO	Activo bruto	Provisões e amortizações	Activo líquido	Código das contas	PASSIVO	Passivo e situação líquida
	Disponibilidades:					Débitos c/prazo:	
11	Caixa ... ..	5 020 000\$00		5 020 000\$00	221+222-218	Fornecedores c/gerais (Nota 10) ...	464 434 813\$80
12	Depósitos à ordem ... ..	62 682 051\$57		62 682 051\$57	24	Sector público estatal ... ..	6 658\$10
		67 702 051\$57		67 702 051\$57	255	Accionistas c/gerais (Nota 11) ...	127 869 000\$00
	Créditos de curto prazo:				236	Empréstimos grupo (Nota 12) ...	32 770 782\$28
11+216-218	Cientes c/ gerais (Notas 3, 4 e 5)	143 314 712\$24	953 730\$10	147 360 982\$14	261	Credores por fornecimento de imobili-	23 877 792\$10
221	Fornecedores c/ e (Nota 4) ...	14 751 648\$00		14 751 648\$00	263 a 269	Outros credores c/gerais ... ..	50 039 141\$05
233+234	Outros empréstimos concedidos (Nota 6) ... ..	12 342 410\$20		12 342 410\$20	23	Provisões para impostos sobre lucros (Nota 13) ... ..	86 628 636\$50
24	Sector público estatal ... ..	19 299\$00		19 299\$00	292+293	Provisões para pensões e outros riscos e encargos (Notas 3 e 14) ...	12 672 534\$00
26	Outros devedores (Nota 5) ... ..	56 596 656\$62		56 596 656\$62			800 290 357\$83
		232 024 726\$06	953 730\$10	251 070 995\$96		Débitos a médio/longo prazo:	
	Existências (Notas 3 e 7):					Empréstimos grupo (Nota 12) ... ..	16 385 391\$14
32	Mercadorias ... ..	645 167 559\$80	6 635 387\$00	638 532 172\$80	236	Provisões para pensões (Notas 3 e 14).	179 878 690\$30
36	Matérias primas, subsid. e de consumo	63 519 651\$00		63 519 651\$00	293		196 264 081\$44
37	Embalagens comerciais retornáveis ...	7 166 041\$40		7 166 041\$40			
		717 853 252\$20	6 635 387\$00	711 217 865\$20		Total do passivo ... ..	996 554 439\$27
	Créditos médio/longo prazo:					Situação líquida:	
233+234	Outros empréstimos concedidos ...	12 430 033\$40		12 430 033\$40		Capital social (Nota 15):	
		12 430 033\$40		12 430 033\$40		Capital estatutário ... ..	60 000 000\$00
	Imobilizações financeiras (Notas 3 e 8).				52	Reservas (Nota 16):	
412	Participações de capital noutras empresas ... ..	4 250 000\$00		4 250 000\$00	556	Reserva legal ... ..	12 000 000\$00
		4 250 000\$00		4 250 000\$00	57	Reserva de reavaliação ... ..	574 526\$90
	Imobilizações corpóreas (Notas 3 e 9):				58	Reservas livres ... ..	98 160 573\$95
422	Edifícios e outras construções ...	43 686 447\$40	5 690 223\$00	37 996 224\$40	86	Resultados antes de impostos ... ..	110 735 100\$85
423	Equip. básico, outras máquinas e inst.	205 922 944\$27	83 531 103\$10	122 391 841\$27	81	Resultados correntes do exercício ...	231 104 228\$31
424	Ferramentas e utensílios ... ..	534 917\$56	183 185\$90	346 731\$60	82	Resultados extraordinários do exercício (Nota 3 e 21) ... ..	(30 447 893\$20)
425	Material de carga e transporte ... ..	33 294 384\$50	11 379 756\$69	21 914 627\$90	83	Resultados de exercícios anteriores ...	1 348 587\$30
426	Equipamento admin. e social e mobiliário... ..	7 432 954\$10	2 483 704\$40	4 949 249\$70		Resultados antes de impostos ... ..	202 004 922\$41
427	Taras e vazilhames ... ..	54 203 548\$10	20 592 038\$46	33 611 509\$70		Provisões para impostos s/lucros ...	86 628 636\$50
		345 075 195\$97	124 065 011\$46	221 010 184\$57		Resultados depois de impostos (Nota 17) ... ..	115 376 285\$91
	Imobilizações incorpóreas:					Total da situação líquida ... ..	266 111 386\$76
439	Outras imobilizações incorpóreas... ..	214 116\$00	85 646\$40	128 469\$60			
		214 116\$00	85 646\$40	128 469\$60			
	Imobilizações em curso:						
441	Obras am curso ... ..	34 815 225\$73		34 815 225\$73			
		34 815 225\$73		34 815 225\$73			
	Custos antecipados:						
27	Despesas antecipadas ... ..	41 000\$00		41 000\$00			
		41 000\$00		41 000\$00			
	Total das provisões ... ..		7 589 117\$10				
	Total das amortizações... ..		124 150 657\$80				
	Total do activo ... ..	1 414 405 600\$93	121 739 774\$90	1 282 665 826\$03		Total do passivo e situação líquida	1 282 665 826\$03

As notas 1 a 22 anexas fazem parte integrante deste relatório; — Hugnes Marie Gerald — António Lopes Canuto — Kuoc Khanh Nguyen — Maria Teresa F. da S. M. Roque.

## Balanço em 31 de Dezembro de 1984 (Continuação)

Contas de ordem		Contas de ordem	
Devedores por garantias prestadas ... ..	15 850 000\$00	Responsabilidades por garantias prestadas ...	15 850 000\$00
Garantias bancárias a nosso favor ... ..	8 855 000\$00	Credores por garantias bancárias a n/ favor	8 855 000\$00
Garantias recebidas de clientes ... ..	333 618\$10	Garantias recebidas de clientes ... ..	333 618\$10
Clientes c/ taras CFF a devolver ... ..	3 784 000\$00	Tarras CFF em poder de clientes ... ..	3 784 000\$00
Clientes c/ tarras camping a devolver ... ..	13 974 000\$00	Taras camping em poder de clientes ... ..	13 974 000\$00
	<hr/>		<hr/>
	42 796 618\$10		42 796 618\$10

As Notas 1 a 22 anexas fazem parte integrante deste relatório. — *Hugens Marie Gerald.* — *António Lopes Canuto*  
— *Kuoc Khanh Nguyen.* — *Maria Teresa F. da S. Martins Roque.*

**Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1984**

Código das contas				Código das contas			
	Existências iniciais:						
32+37	Produtos petrolíferos ... ..			711	Vendas de mercadorias... ..	4 020 674 070\$34	
	Produtos químicos... ..			714	Vendas de embalagens comerciais ...	785 490\$00	4 021 659 560\$34
	Materiais .. ..						
				72	Prestação de serviço (Nota 22) ...		62 813 061\$60
							4 084 472 621\$94
	Compras:			75	Receitas suplementares... ..	2 842 117\$50	
61	Produtos petrolíferos ... ..	3 169 689 566\$55		78	Outras receitas ... ..	340 448\$90	3 182 566\$40
	Produtos químicos... ..	18 483 808\$10					
	Materiais... ..	11 260 816\$10					
							4 087 655 188\$84
		3 199 434 190\$75					
	Existências finais:						
32+37	Produtos petrolíferos ... ..						
	Produtos químicos... ..						
	Materiais... ..						
	Custo das existências vendidas:						
	Produtos petrolíferos ... ..	3 392 589 781\$95					
	Produtos químicos... ..	9 641 423\$30					
	Materiais... ..	8 343 314\$20	3 410 574\$519\$45				
63	Fornecimento e serviços de terceiros (Nota 18) ... ..	203 343 761\$38					
641	Impostos indirectos (Nota 19) ... ..	20 911 627\$89	224 255 389\$18				
642	Impostos directos ... ..	533 591\$60					
65	Despesas com o pessoal ... ..	93 505 200\$40					
66	Despesas financeiras ... ..	3 339 981\$10					
67	Outras despesas e encargos ... ..	15 015 281\$40	112 394 154\$50				
68	Amortizações do exercício ... ..	36 133 482\$90					
69	Provisões do exercício (Nota 20) ... ..	73 193 414\$00	109 326 896\$90				
	<b>A</b>						
82	Perdas extraordinárias do exercício (Nota 21) ... ..		57 170 133\$80				
83	Perdas de exercicios anteriores ...		2 377 112\$90				
	Provisão para impostos sobre lucros.						
	Resultados líquidos ... ..						4 118 103 130\$14

Resultados correntes do Exercício — B — A = 231 104 228\$31.  
As notas 1 a 22 anexas fazem parte integrante destes mapas financeiros.

Mapa de origem e aplicação de fundos

Origem de fundos		Aplicação de fundos	
<b>Internas:</b>		<b>Distribuições.</b>	
Resultados líquidos ... ..	115 376 285\$91	Por aplicação dos resultados de 1983	
Amortizações e reintegrações do exercício ... ..	36 133 482\$90	— Dividendos ... ..	*260 000 000\$00
<b>Valorizações das provisões:</b>		— Incorporação de reservas ... ..	3 208 501\$36
Pensões de reforma ... .. — 45 506 467\$50		<b>Movimentos financeiros a médio e longo prazo:</b>	
Créditos de cobrança duvidosa — (691 330\$20)		Imobilizações financeiras ... ..	750 000\$00
Depreciação de existências ... .. — (5 213 468\$30)	29 596 669\$00	<b>Investimentos:</b>	
	191 103 437\$81	Aquisição de imobilizações ... ..	84 064 998\$20
<b>Externas:</b>			
<b>Aumentos da situação líquida:</b>			
Reservas livres ... ..			3 208 501\$36
<b>Movimentos financeiros a médio e longo prazo:</b>			
Redução de créditos a médio e longo prazo:			
— Outros empréstimos concedidos ... ..	7 962 714\$00		
<b>Aumento de débitos a médio e longo prazo:</b>			
Empréstimos obtidos (Grupo) ... ..	16 385 391\$14		24 348 105\$14
<b>Desinvestimentos:</b>			
Cessão de imobilizações ... ..			341 146\$00
Redução dos fundos circulantes ... ..			129 019 309\$25
			348 023 499\$56

As notas 1 a 22 anexas fazem parte integrante destes mapas financeiros.

\* Representa o valor dos dividendos relativos a 1983, dos quais 127 860 contos se encontram por liquidar em 31 de Dezembro de 1984 estando estes revelados na «Variação dos fundos circulantes».

Variações dos elementos dos fundos circulantes

Activos		Passivos		
Aumento de disponibilidades... ..		5 235 116\$52		
<b>Aumento de créditos a curto prazo:</b>			(Aumento) redução de débitos a curto prazo:	
Clientes c/ gerais... ..	24 141 338\$94		Fornecedores c/c... ..	89 133 141\$60
Fornecedores (saldo devedor) ... ..	11 605 824\$60		Empréstimos obtidos (grupo) ... ..	(32 770 782\$28)
Outros créditos c/ prazo e antecipações ... ..	12 040 484\$12	47 787 647\$66	Accionistas c/ gerais ... ..	(127 860 000\$00)
<b>Aumento (diminuição) das existências:</b>			Outros débitos a curto prazo ... ..	6 026 320\$85
Mercadorias ... ..	(209 133 866\$00)		Provisões para impostos s/ lucros ... ..	64 864 677\$40
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo ... ..	24 764 632\$60			
Embalagens comerciais retornáveis... ..	2823 901\$40	(181 545 431\$00)		
<b>Redução dos fundos circulantes ... ..</b>		129 019 309\$25		
		546 642\$43		(546 642\$43)

As notas 1 a 22 anexas fazem parte integrante deste relatório.  
 Hugnes Marie Gerard — Kuoc Khanh Nguyen — António Lopes Canuto — Maria Teresa F. da S. Martins Roque.

## SHELL CABO VERDE, SARL

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO E A DE  
MONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS  
RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31  
DE DEZEMBRO DE 1984:

## Nota 1 — Contrato de concessão:

Por contrato de concessão o Governo de Cabo Verde autorizou a Shell Cabo Verde, SARL a fazer o fornecimento de combustíveis líquidos a navios acostados no cais do Porto Grande da ilha de S. Vicente e a aviões no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» em regime de exclusivo pelo prazo de 20 anos a contar de 1 de Janeiro de 1977. A concessionária obriga-se contudo a fazer fornecimentos por conta de empresas congéneres mediante acordos a celebrar entre si:

A autorização é extensiva, também em regime de exclusivo, à exploração, pelo mesmo prazo, das instalações e oleodutos destinados àquele fim que foram transferidos da Shell Portuguesa, SARL em 31 de Dezembro de 1976. O exercício das restantes actividades de importação, armazenagem, distribuição e venda de produtos derivados do petróleo na República de Cabo Verde é garantido à concessionária pelo mesmo período de 20 anos, nos termos da lei geral, sem exclusividade:

As benfeitorias imobiliárias das instalações, cuja exploração foi concedida em regime de exclusivo, reverterão gratuitamente para o Estado de Cabo Verde no termo do prazo da concessão. Esta poderá ser contudo prorrogada por acordo entre o Governo de Cabo Verde e a concessionária com referência ao conjunto das duas instalações de abastecimento a navios e a aviões ou apenas a uma delas.

O Estado de Cabo Verde reserva-se o direito de resgatar a concessão, na parte em que foi concedida em regime de exclusivo, após decorridos pelo menos 15 anos do prazo da sua duração, mediante aviso com um ano de antecedência. Em caso de resgate o Estado indemnizará a concessionária com o pagamento de um montante equivalente a metade da média do lucro líquido anual dos últimos cinco anos que precederem o aviso do resgate, desde a data do mesmo até ao termo do prazo da concessão e, ainda, com o pagamento do preço de custo das benfeitorias imobiliárias das instalações, deduzindo a parte que deve considerar-se amortizada pela duração da respectiva exploração.

## Nota 2 — Apresentação das contas:

De acordo com o estipulado no Decreto n.º 4/84 de 30 de Janeiro a Shell Cabo Verde implementou em 1984 o novo Plano Nacional de Contabilidade, pelo que as demonstrações financeiras incluídas neste relatório se encontram já em conformidade com as directrizes definidas nesse documento. Estas não contemplam a apresentação de números comparativos do exercício anterior; é no entanto intenção da Shell Cabo Verde passar a fazer a sua inclusão a partir do próximo ano. Os valores respeitantes a 1983 referidos nas notas às contas foram reclassificados para efeitos de consistência e comparabilidade com os de 1984.

## Nota 3 — Critério contabilísticos seguidos na preparação das contas:

## Provisão para créditos de cobrança duvidosa.

Constituída de acordo com critérios comerciais, destina-se a reduzir o montante dos saldos a cobrar de clientes o final do ano para o seu valor estimado de realização.

## Existências:

As existências em 31 de Dezembro de 1984 foram determinadas com base em inventariação físicas efectuadas em relação a essa data. Os critérios de valorimetria utilizados foram os seguintes:

- (a) Produtos — Custo de aquisição calculado numa base FIFO;
- (b) Materiais — Custo unitário médio ponderado;

(c) Embalagens comerciais retornáveis — Custo standard que se aproxima do custo de aquisição em cada trimestre, abatido de uma desvalorização trimestral de 12,5%, sendo as saídas valorizadas em base FIFO.

## Provisão para depreciação de existências.

A provisão é calculada através da aplicação de créditos de gestão técnico-comercial, de forma a que o valor líquido das existências expresse no balanço represente o seu valor realizável estimado.

## Imobilizações financeiras.

As participações de capital estão registadas ao custo de aquisição.

## Imobilizações corpóreas e reintegrações:

O activo imobilizado corpóreo existente em 1 de Janeiro de 1977 foi parcialmente objecto de reavaliação com observância dos princípios e limites estipulados em escrito datado de 28 de Dezembro de 1976, emanado do então Ministério das Finanças. Os bens que entraram ao serviço a partir daquela data estão expressos pelo respectivo preço de custo.

As depreciações do exercício no que respeita a todos os bens capitalizados até 31 de Dezembro de 1983, foram calculadas aplicando taxas consistentes com as utilizadas em exercícios anteriores que haviam sido acordadas com as entidades competentes; relativamente aos bens adquiridos em 1984 as taxas de depreciação aplicadas foram as regulamentadas na Portaria n.º 3/84 de 28 de Janeiro que comparam com as anteriores como segue:

	Taxas aplicadas sobre bens adquiridos	
	Até 31/12/84	Em 1984 (Port. 3/84)
Edifícios e outras construções... ..	2% 4% e 10%	4%, 5% e 10%
Equipamentos básicos, máquinas e outras instalações ...	8,33%, 10%, 12,5% e 16,66%	8,33% e 16,66%
Material de carga transporte ... ..	16,66% e 20%	12,5% e 20%

As novas taxas continuam a corresponder de forma razoável à vida útil estimada dos bens, e o efeito da sua utilização nas contas de 1984 foi irrelevante.

## Esquema de pensões de reforma e invalidez.

A provisão para pensões de reforma e invalidez é constituída de acordo com as taxas e fórmulas de cálculo definidas num estudo actuarial que se reporta a 1 de Janeiro de 1983.

No entanto, entre a data deste estudo e o anterior, realizado com referência a 1 de Janeiro de 1979, verificaram-se aumentos da massa salarial dos trabalhadores activos e ainda das pensões pagas, superiores aos que haviam sido previstos, de que resultou uma insuficiência da provisão em 1 de Janeiro de 1983 (ver nota 14). É intenção da Shell Cabo Verde mandar elaborar ainda em 1985 ou em princípio de 1986 a actualização do último estudo mas, no entanto, decidiu em 1984 onerar o encargo com pensões com um valor adicional de 29 167 contos antes de definir os termos em que sistematicamente a insuficiência irá ser coberta no futuro.

O plano de pensões abrange, de acordo com o contrato de concessão, os trabalhadores no activo ou na situação de reforma que pertenciam aos quadros da Shell Portuguesa, SARL em 31 de Dezembro de 1976.

## Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas em escudos de Cabo Verde às taxas de câmbio oficial vigentes no último dia do trimestre em que ocorreram. As diferenças de câmbio apuradas na data do pagamento ou recebimento das referidas transacções, assim como as resultantes da actualização dos saldos a pagar e a receber em moeda estrangeira no final do ano, para o câmbio oficial de 31 de Dezembro, foram contabilizadas em resultados extraordinários do exercício (ver nota 21).

**Nota 4 — Créditos em moeda estrangeira:**

Os seguintes valores incluídos em créditos de curto prazo são cobráveis em moeda estrangeira:

	Contos
Facturação do 4.º trimestre ao Grupo Shell, classificada em clientes c/gerais (US\$ 442 799),	41 026
Acertos a fornecimentos de produtos pelo grupo Shell, classificados em saldos devedores de fornecedores (US\$ 159 167)...	14 752
	55 778

**Nota 5 — Créditos de entidades estatais e empresas públicas:**

Os valores a receber em 31 de Dezembro de 1984 de entidades estatais e empresas públicas estavam classificados nas seguintes rubricas:

	Contos
Clientes contas gerais ...	19 419
Sector público estatal ...	19
Outros devedores (comparticipação do Ministério da Economia na venda de produtos subsidiados) ...	29 015
	48 453

**Nota 6 — Outros empréstimos concedidos:**

Incluem 9 079 contos de empréstimos ao pessoal para aquisição de casa e viatura próprias (3 406) contos a curto prazo) e ainda 14 811 contos concedidos fundamentalmente a empresas de transportes e a agentes com os quais foram estabelecidos contratos de prestação de serviços à Shell Cabo Verde (8 053 contos a curto prazo). Os empréstimos concedidos não veem juros e estão garantidos por hipoteca dos bens.

**Nota 7 — Existências:**

Em 31 de Dezembro de 1984, ao abrigo dos acordos «bartern», existiam 62 349 contos de produtos em poder de terceiros e 21 624 contos de produtos de terceiros nos depósitos da Empresa.

**Nota 8 — Imobilizações financeiras:**

O montante em balanço corresponde a (i) uma participação de 10% a firma «Sociedade Industrial de Tintas, SARL» no valor de 3 500 contos, cuja constituição se verificou em 1983 e (ii) uma participação de 15% correspondente a 750 contos na firma «Matec — Manutenção Caboverdiana, SARL», que ocorreu em 1984.

**Nota 9 — Imobilizações corpóreas:**

A reavaliação parcial do activo imobilizado em 1 de Janeiro de 1977, referida na Nota 3, originou um aumento do valor deste activo no montante de 50 575 contos, dos quais 50 000 contos foram utilizados em aumentos de capital em 1977 (47 000 contos) e 1982 (3 000 contos). Os restantes 575 contos integram a rubrica «reserva de reavaliação» do balanço.

O valor dos bens não reavaliados, adquiridos de 1 de Janeiro de 1977 a 31 de Dezembro de 1984, é de 256 857 contos, dos quais 84 065 contos dizem respeito a investimentos feitos durante o exercício findo.

**Nota 10 — Fornecedores contas gerais:**

O valor em balanço inclui 453 583 contos a pagar ao Grupo Shell, sendo correspondentes a US\$ 4 869 906,53.

As compras feitas ao Grupo Shell Internacional durante o exercício de 1984 ascenderam ao equivalente de 2 950 841 contos, enquanto as vendas no mesmo exercício aos clientes do referido Grupo, com facturação internacional por seu intermédio, corresponderam a 2 904 404 contos.

**Nota 11 — Accionistas contas gerais:**

Corresponde à parte dos dividendos de 1983, líquida de imposto de capitais (de um total de 260 000 contos — ver nota 16), ainda por liquidar à data do balanço.

**Nota 12 — Empréstimos grupo:**

Em 1984 a Shell Internacional Petroleum Company, Limited concedeu à Shell Cabo Verde uma linha de crédito de US\$ 1 500 000 dos quais foram utilizados US\$ 500 000 até 31 de Dezembro de 1984. O empréstimo não tem ga-

rantias, vence juros à taxa Libor do primeiro dia de cada trimestre acrescida de 1,25% ao ano e é amortizável em 6 prestações trimestrais iguais, com início em 31 de Março de 1985 e fim em 30 de Junho de 1986. Os juros que incidiram sobre o exercício de 1984, no montante de US\$ 27 765 (2 586 contos), foram adicionados ao capital em dívida.

**Nota 13 — Provisões para impostos sobre lucros**

A Empresa está sujeita ao imposto sobre rendimentos de petróleo incidente sobre os lucros anuais ajustados, à taxa de 35%. As declarações relativas aos anos até 1983 foram aceites pelas entidades fiscais, não se esperando a ocorrência de quaisquer ajustamentos aos valores liquidados e pagos. A provisão em 31 de Dezembro de 1984 e o encargo do ano reflectem a tributação que incide sobre o lucro tributável de 247 510 contos, resultante do ajustamento do lucro bruto contabilístico de 202 005 contos, por adição dos 45 505 contos do reforço líquido à provisão para pensões de reforma e invalidez (ver nota 14).

**Nota 14 — Provisões para pensões e outros riscos e encargos**

Foi o seguinte o movimento verificado nestas provisões em 1984:

	Pensões de reforma e invalidez	Outros riscos e encargos
	Contos	
Saldo em 31 de Dezembro de 1983	146 829	217
Dotação do exercício em conformidade com estudo actuarial ...	30 493	
Dotação especial para redução da insuficiência apurada na mais recente actualização do estudo actuarial ...	29 167	
Pensões pagas em 1984 ...	14 693	
Reembolsos recebidos da Previdência Social... ..	545	
Saldo em 31 de Dezembro de 1984... ..	192 334	217

Os pagamentos previstos em 1985 totalizam 12 455 contos estando esse valor classificado nos débitos a curto prazo, conjuntamente com o saldo de 217 contos da provisão para outros riscos e encargos.

**Nota 15 — Capital social**

O capital estatutário está completamente subscrito e realizado e é representado por 60 000 acções de valor nominal de 1 000\$.

**Notas 16 — Reservas**

Os movimentos nas contas de reservas, resultantes da aprovação da distribuição dos resultados do exercício de 1983 deliberada na Assembleia Geral realizada em 27 de Março de 1984, foram os seguintes, em escudos:

	Movimento e 1984			Saldo em 31.12.1984
	Saldo em 1.1.1984	Reforço	Deduzidos	
Reserva legal ...	12 000 000	—	—	12 000 000
Reservas livres...	94 952 073	3 208 501	—	98 160 574
Reservas de reavaliação...	574 527	—	—	574 527
Resultados do exercício de 1983... ..	263 208 501	(3 208 501)	(260 000 000)	—

De acordo com a lei a reserva legal é dotada com um mínimo de 5% dos lucros líquidos anuais até atingir um montante equivalente a, pelo menos, 20% do capital social, não sendo livre para distribuição em dinheiro. As reservas livres e os lucros de 1984, que venham a ser atribuídos aos accionistas, estarão sujeitos à dedução de impostos de capitais à taxa de 15%.

A reserva de reavaliação poderá vir a ser incorporada em futuros aumentos de capital.

**Nota 17 — Resultados depois de impostos:**

Na sua reunião de 28 de Fevereiro de 1985 o Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral Ordinária que os resultados líquidos do exercício de 1984, no valor de 115 376 contos, transitam, na sua globalidade, para reservas livres:

Com aprovação da proposta acima, a reserva legal manter-se-á em 12 000 contos correspondentes a 20% do capital estatutário (ver nota 16) e as reservas livres atingirão 213 537 contos.

**Nota 18 — Fornecimentos e serviços de terceiro:**

Este montante é constituído por:

	Contos	
	1984	1983
Transportes de mercadorias, fretes, armazenagem e análise de produtos ...	57 131	54 246
Prestação de serviço pelo Grupo Shell	53 107	50 733
Conservação e reparação — materiais e serviços ...	27 803	33 457
Seguros não incorporados no valor das mercadorias ...	15 359	12 564
Contratos e tarefeiros ...	12 160	10 167
Água e energia ...	9 225	8 851
Transportes de pessoal em serviço ...	6 142	4 860
Diversos ...	12 337	8 799
	<b>203 344</b>	<b>183 677</b>

**Nota 19 — Imposto indirectos.**

Este valor é formado por:

	Contos	
	1984	1983
Taxas aduaneiras, portuárias e de aeroportos ...	16 148	16 133
Impostos de selos e outros ...	4 764	3 413
	<b>203 344</b>	<b>183 677</b>

**Nota 20 — Provisões do exercício:**

Para além das dotações de 59 658 contos feitas à provisão para pensões de reforma invalidez, inclui 13 535 contos dum reforço à provisão para existências para fazer face a uma situação específica de degradação de produto ocorrida em 1984. A Shell Internacional Petroleum Company, Limited acabou no entanto por compensar a Shell Cabo Verde com 11 104 contos, valor que ficou expresso como ganho extraordinário do exercício.

**Nota 21 — Ganhos e perdas extraordinários do exercício:**

Os ganhos e perdas extraordinários do exercício respeitam fundamentalmente às diferenças de câmbio positivas e negativas verificadas na conversão de moeda estrangeira em transições com o exterior. Os ganhos extraordinários incluem, no entanto, conforme referido na nota anterior, a compensação relativa ao produto degradado.

**Nota 22 — Prestação de serviços:**

Corresponde ao seguinte:

	Contos	
	1984	1983
Abastecimento a clientes ...	29 197	23 644
Armazenagem de produtos e utilização de pipelines ...	21 444	17 784
Outros serviços prestados ...	12 172	11 898
	<b>62 813</b>	<b>53 326</b>

**RELATÓRIO E PARECER DE PRICE WATERHOUSE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA SHELL CABO VERDE, SARL DURANTE O ANO DE 1984**

No exercício das funções de fiscalização da actividade da Shell Cabo Verde, SARL em 1984 acompanhamos a evolução dos negócios da Empresa, examinamos a regularidade dos seus registos e livros contabilísticos e respectiva documentação, procedemos às inspecções que consideramos

necessárias, vigiámos a observância da lei e dos estatutos e inteiramo-nos dos actos da Administração a qual, no seu melhor espírito de colaboração, nos apresentou sempre as provas e os esclarecimentos solicitados.

Após uma cuidadosa análise do relatório do Conselho de Administração, do balanço analítico, da demonstração de resultados líquidos, do mapa de origem e aplicação de fundos e das notas explicativas anexos a este parecer, concluímos que esses documentos são suficientemente claros para permitir uma boa compreensão da situação da Empresa e dão satisfação às disposições legais e estatutárias.

Os critérios valorimétricos que se encontram resumidos na nota explicativa 3 foram consistentemente aplicados e merecem também a nossa aprovação.

Assim, temos a honra de propor:

- 1.º Que seja aprovado o relatório, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e mapa de origem e aplicação de fundos apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício de 1984;
- 2.º Que seja aprovada a proposta da Administração relativa à aplicação dos resultados do exercício;
- 3.º Que seja aprovado um voto de louvor à Administração e aos Trabalhadores da Empresa pela valiosa colaboração prestada.

28 de Fevereiro de 1985. — *Price Waterhouse*:

### Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto de Estatuto da Cooperativa de Habitação «Liberdade».

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Habitação denominada «Liberdade» com a sede na Vila Ribeira Grande, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande.

A Cooperativa aceita como seus, objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Promover a habitação Cooperativa segundo a modalidade de acesso à propriedade por amortização da casa;
- b) Organizar serviços colectivos que visem a promoção sócio-cultural dos habitantes Cooperativistas.

O capital da cooperativa é variável e ilimitado, foi fixado no valor mínimo de 9 000\$ sendo de 1 500\$ (mil e quinhentos escudos) parte social de cada Cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos Cooperadores é limitada no valor de 30 000\$ (trinta mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 73/85 a fls. 73 do livro de «matrícula» do registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 25 de Abril de 1985. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.